



**DECRETO Nº 01/2019**

**Declara o Município de Avelino Lopes em situação anormal de EMERGÊNCIA em todo o seu território e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que as chuvas neste Município nos meses de novembro/2018, dezembro/2018, janeiro/2019 e até a presente data, ocorreram apenas de forma insuficiente para formação de estoque de água potável nos reservatórios da zona rural, tais como, cisternas, tanques, barreiros e açudes, carecendo, portanto, de suficiência para suprimento das necessidades da população rural;

**CONSIDERANDO** que os reservatórios existentes na zona rural deste Município encontram-se secos ou com capacidade de fornecimento de água por apenas 30 (trinta) dias, conforme relatórios da Defesa Civil Municipal, ADAPI, STR e EMATER, tem-se como evidente a necessidade de inclusão do mesmo na "Operação Carro Pipa" para fornecimento de água potável em 100% (cem por cento) das localidades rurais do Município de Avelino Lopes, eis que o mesmo não possui recursos financeiros suficientes para tanto;

**CONSIDERANDO** o levantamento sistemático da produção agrícola feito pelo IBGE, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Departamento Municipal de Agricultura, ADAPI, Defesa Civil Municipal e EMATER, que constatou perdas nas culturas de Milho em 100% da safra, Feijão em 85% e Mandioca em 100%;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo território do Município de Avelino Lopes-PI, face aos impactos climáticos evidenciados pela estiagem prolongada e reduzida quantidade de chuvas, o que tem provocado considerável redução das reservas hídricas existentes.